LEI Nº 12, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de praça pública desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Praça Antônio de Oliveira Rocha**, a praça central localizada em frente ao Paço Municipal nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), em 27 de setembro de 2023.

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL